



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

### **TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Umbaúba - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.*

O **MUNICÍPIO de UMBÁÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.099.395/001-04, com sede administrativa na Praça Gil Soares, nº 272, Centro, Umbaúba, Sergipe, CEP 49.260-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **HUMBERTO SANTOS COSTA**, brasileiro, maior, capaz, portadora do RG 1.267.019 SSP/SE, CPF 924.494.765-04, residente e domiciliado no Povoado Queimada Grande, nº 188, Zona Rural, Umbaúba/SE, CEP 49.260-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 1.085.409 SSP/SE, CPF 944.843.925-34, prefeito do município de Indiaroba/SE, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes, Rua B, nº 12, Povoado Cajueirinho, na cidade de Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL**

Página 1/2

E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Umbaúba - Sergipe, 11 de dezembro de 2019.

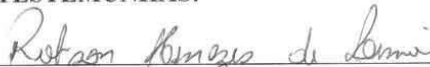
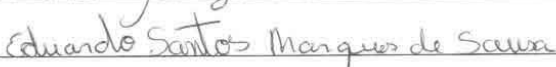
  
\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**

Prefeito do Município de Umbaúba/SE

  
\_\_\_\_\_  
**ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS**

Presidente do CONSCENSUL

**TESTEMUNHAS:**

 \_\_\_\_\_ CPF nº 609.307.995-34  
 \_\_\_\_\_ CPF nº 082.785.485-58